**Portaria nº0483 de 28 de setembro de 2022.**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NA LEI 735/2018”.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente determina e resolve:

**Considerando** que o município através da Lei 735/2018, autorizou o poder executivo a conceder direito real de uso de parte do bem imóvel registrado sob a matrícula n.14.621, junto ao CRI de Xaxim;

**Considerando** que a Lei 735/2018 especificou todas as obrigações e direitos da concessão firmados entre o município e a empresa beneficiada;

**Considerando** que a Lei dispõe sobre a obrigação de apresentar prestação de contas anualmente;

**Considerando** que a Administração tem o dever fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas na referida norma,

**RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **JOSÉ ELI SEABRA – ME**, para apurar o cumprimento do pactuado com o ente público através da Lei 735/2018.

 Art. 2º - Solicitar através de ofício a Câmara de Vereadores, a indicação de dois vereadores das maiores bancadas partidárias conforme artigo 157, inciso I da Lei Municipal 018/2007, para compor a comissão que conduzirá o processo administrativo.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Cumpra-se.

Entre Rios, 28 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito Municipal**